



INSTITUTO DE ODIVELAS

ANO LETIVO 2013-2014

COLÓNIA DE FÉRIAS – NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A colónia de férias realizada anualmente pelo Instituto de Odivelas decorre no Forte de Santo António situado em S. João do Estoril e destina-se, este ano letivo, às alunas do Ensino Básico (2.º e 3.º ciclos).

Durante a estada no Forte, as alunas fazem praia, visitas de estudo e passeios nos arredores, entre outras atividades.

1. Critério de seleção

De acordo com o regulamento interno do Instituto (2013/2014), pág. 7, “O critério de seleção é o Procedimento. As alunas que tenham tido a classificação de **Bom ou Muito Bom a Procedimento nos três períodos letivos e nenhuma medida corretiva ou disciplinar sancionatória serão admitidas na colónia de férias**, de acordo com o número de vagas.”

Ainda de acordo com o regulamento, “A título excepcional, pode admitir-se a participação de alunas que tenham tido a classificação de Suficiente a Procedimento no 1.º ou no 2.º período, desde que apresentem uma evolução claramente positiva e não apresentem nenhuma **medida corretiva ou disciplinar sancionatória** no 3.º período.”

A decisão final das alunas que serão admitidas na colónia de férias caberá ao Diretor do Instituto em conjugação com a situação administrativa regularizada até 27 de junho do corrente ano.

2. Inscrição

As inscrições para a colónia de férias são feitas através do preenchimento da circular enviada através das alunas e posteriormente entregue no Gabinete de Internato devidamente assinada pelo Encarregado de Educação.

3. Funcionamento

A colónia de férias decorrerá de **30 de junho a 11 de julho**.

As alunas têm de ser conduzidas pelos Encarregados de Educação às instalações do Forte de Santo António onde se realiza a colónia de férias, no primeiro dia da colónia, dia 30 de junho, 2.^a-feira, a partir das 9h00 até às 10h00, e saiem igualmente acompanhadas pelos Encarregados de Educação no dia 4 de julho, 6.^a-feira, até às 17h00.

A colónia de férias interrompe durante o fim de semana e as alunas voltam ao Forte, acompanhadas pelos Encarregados de Educação, no dia 7 de julho, 2.^a-feira de manhã, e saiem saiem igualmente acompanhadas pelos Encarregados de Educação no dia 11 de julho, 6.^a-feira, até às 17h00.

4. Material necessário

As alunas devem ser portadoras do seguinte material para uso durante a colónia de férias:

Calças de ganga (sem rasgões), de preferência azuis
Ténis, de preferência brancos
Camiseiros brancos (<i>quantidade 2</i>)
Casaco de malha do respetivo ano de escolaridade
Cinto
Roupa interior
Meias (várias)
Chinelos de quarto

Toalha de rosto (<i>quantidade 2</i>)
Toalha de banho
Lençóis de cama completos com fronhas (<i>quantidade 2 jogos</i>)
Pijama ou camisa de dormir
Sandálias
T-shirts (várias)
Túnicas (<i>quantidade 2</i>)
Boné
Calções
Chinelos de praia
Fato de banho
Protetor solar
Repelente de insetos
Toalha de praia
Agasalho (polo ou sweat-shirt <i>quantidade 2</i>)
Saco para a roupa suja
Mochila para pequenos passeios
Artigos de higiene pessoal: * champô * gel de banho * saboneteira * pasta e escova de dentes
Documentos: * Cartão de cidadão ou bilhete de identidade * Cartão de assistência médica

Nota: Todas as peças de roupa e objetos devem estar devidamente identificados com o número da aluna.